



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 176

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Fundação Cultural de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento corrente do Exercício Financeiro;

0100 - <u>FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA</u>	
0300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08482472.001000 - Manut. da Funcum	
3.1.310.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos...	600.000,00
3.2.5.3.00 - Salário-Família.....	<u>60.000,00</u>
TOTAL.....	860.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior no valor de CR\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros reais) fica reduzida parcialmente a seguinte dotação.

0100 - <u>FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA</u>	
0100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08480211.002000 - Aquisição de veículo	
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	<u>200.000,00</u>
TOTAL.....	200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

176

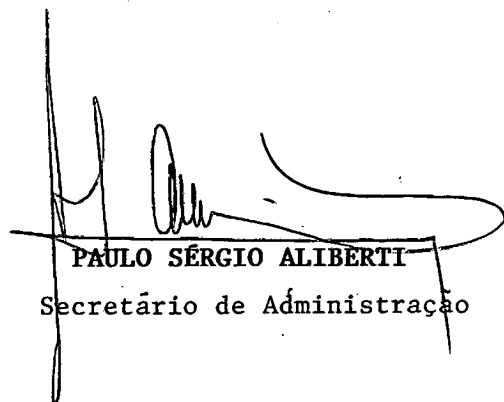
08482471.001000 - Ampliação do A. da Biblioteca	
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	<u>200.000,00</u>
TOTAL.....	200.000,00
08482472.001000 - Manut. da Funcum	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	400.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	<u>60.000,00</u>
TOTAL.....	<u>460.000,00</u>

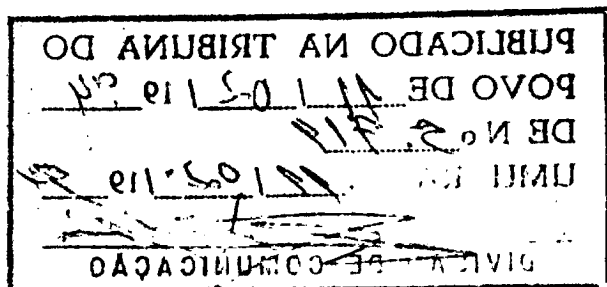
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 1993

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO SÉRGIO ALIBERTI  
Secretário de Administração



*anexo*  
*fundado*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

176

08482471.001000 - Ampliação do A. da Biblioteca	200.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	200.000,00
TOTAL.....	
08482472.001000 - Manut. da Fincum	400.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	60.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	200.000,00
TOTAL.....	200.000,00

Art. 3º. Revogar-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 1993

*[Signature]*  
ANTONIO ROBERTO FILHO

Prefeito Municipal

*[Signature]*  
PAULO SÉRGIO ALBERTI  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 11/102/1994  
DE N.º 5.719  
UMUARAMA, 11/102/1994  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO